



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PORTARIA SOB Nº 279/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 26/09/18, Edição nº 1365

Beatriz

Assinatura

Súmula: DESIGNAR SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a regra emanada do Art. 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93, atribui a obrigação da Administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **ERICO HENRIQUE DA ROCHA**, matrícula 3068, como Gestor do **Contrato Administrativo** oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 048/2018, celebrado com a empresa **HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A**, CNPJ sob nº 13.837.846/0001-22, até a sua vigência final, para fornecimento de escavadeira hidráulica, decorrente do convênio 504/2018 - SEDU.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do presente contrato:

- I – Acompanhar a execução do contrato;
- II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo a unidade de contratos, nos prazos de encerramento, para aditivação com solicitação da prorrogação;
- III – Verificar se a entrega do bem fora realizada dentro das condições de sua aquisição;
- IV – Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos do contrato;
- V – Proceder a confirmação do pagamento do bem após a sua entrega e confirmação do recebimento nas condições adquiridas;
- VI – Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

VII – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VIII – Solicitar a unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX – Comunicar a unidade competente acerca de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação se for o caso;

X – Zelar pela fiel execução do contrato;

XI – Encaminhar junto a fatura/nota fiscal, as certidões necessárias prevista em contrato para liberação do pagamento;

Art. 2º - Para fins de cumprimento do presente instrumento, no próprio ato fica o servidor nomeado, responsável pelo recebimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 048/2018, oriundo do convênio 504/2018 – SEDU.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal